

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 72/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação nesta Casa o projeto de lei 72/2021, os cumprimento e passo a informar o que segue.

Ocorre que constam disponíveis recursos vinculados a área da Assistência Social não alocados em dotações em que poderá dar-se o curso de despesas correspondentes. Diante disso decidiu-se pela elaboração do presente projeto de lei para suprir a lacuna que se verifica.

Neste sentido, fez se constar no projeto de lei 72/2021 as dotações que serão necessárias constituir para que as determinações quanto as atividades possam legalmente ser atendidas, assim como a indicação da origem dos recursos a serem utilizados na cobertura dos respectivos créditos adicionais.

Por todo exposto, aguarda o Poder Executivo a aprovação de mais este projeto de lei.

Sem outro assunto a trata.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.537 - Ações de Assistência Social Para Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 1077 – Incremento Temporário PSB – Ações de Combate ao COVID-19

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.537 - Ações de Assistência Social Para Enfrentamento ao Covid-19

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 1077 – Incremento Temporário PSB – Ações de Combate ao COVID-19

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 02 de junho de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal